

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 263/1980

Ementa

CRIA, ENTRE AS COMISSÕES PERMANENTES, A COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE; E FIXA SUAS ATRIBUIÇÕES.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

01/04/1980 10/04/1980 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 369/1979 - Autoria: Tarcísio Germano de Lemos

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

Histórico de Alterações

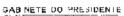
Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

13/11/1990 <u>Resolução n° 379/1990</u> Revogada por



Câmara Municipal de Jundiai

São Paulo





(Proc. no 14,719)

RESOLUÇÃO NO 263, DE 19 DE ABRIL DE 1.980

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São - Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 19 de abril de 1.980, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 19 - É criada a Comissão de Befesa do Meio Ambiente, constituída de cinco membros eleitos de maneira idêntica aos das demais Comissões Permanentes.

Art. 29 - São atribuições da Comissão:

I - promover, no âmbito municipal, estudos, pesquisas, palestras e diligências sobre a importância da defesa do meio ambiente, da conservação e preservação do nosso patrimônio natural e a elaboração de novos instrumentos de proteção e - prevenção;

II - receber representações que contenham denúncias de poluição e contaminação do meio ambiente, nos limites territoriais do município, apurar sua procedência e providenciar, junto as autoridades e ou organizações competentes, a cessação dos abusos e a promoção das responsabilidades;

III - tomar outras providências destinadas à de fesa e preservação do meio ambiente do município.

Art. 39 - A Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente funcionarã em conformidade com as disposições regimentais que disciplinam a atuação das demais comissões permanentes.

Art. 49 - Esta Resolução entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaï, em um de abril de mil novecentos e oitenta (01/04/1980).

> £lio Zillo, Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaf, em um de abril de mil novecentos e oitente (01/04/1980).

Dr. Archippo Fronzaglia Junior, Diretor Legislativo.

₩. 215x515 min

÷